

## REQUERIMENTO

SUBSTITUIÇÃO DE PROVAS DE INGRESSO POR EXAMES FINAIS DE CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO NÃO PORTUGUESES AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º-A DO DECRETO-LEI N.º 296-A/98, DE 25 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Ano Letivo 20 /20

### 1. Dados do candidato:

Nome completo:

N.º de Identificação:

Cartão de Cidadão

Outro:

Telemóvel:

e-mail:

### 2. Licenciatura a que se candidata:

Vem requerer, ao abrigo do artigo 20.º-A do decreto-Lei n.º 296/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, a substituição de prova de ingresso por exames estrangeiros.

### 3. Identificação das provas para que requer a aplicação do Artigo 20.º-A:

Identificação do exame estrangeiro realizado				Designação da prova de Ingresso no ensino superior português a que pede equivalência	Artigo 20.º-A (a preencher pelos Serviços)
Designação do exame	País/Sistema internacional de ensino	Ano de realização	Classificação do exame		
					Equivalência atribuída com classificação:  valores  Equivalência não atribuída
					Equivalência atribuída com classificação:  valores  Equivalência não atribuída

Pede deferimento,

Data / /

(assinatura do candidato)

**Nota:** Em caso de omissão ou erro no preenchimento do ponto 3, o candidato não beneficia da substituição das provas de ingresso. A não entrega de algum dos documentos exigidos para a substituição das provas de ingresso implica a exclusão da candidatura. Para mais informações sobre os documentos a entregar, consultar informação disponível [na Deliberação nº . 44/2023 de 9 de janeiro.](#)

DESPACHO:

Aceitar

Rejeitar

O Diretor do Curso:

Data / /